



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 209/2023

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 52084/2023, datado de **10/07/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **RENATO CARNEIRO**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Faixa 5**, com proventos integrais, a forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV, V e Parágrafo Único, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de setembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino